

D.O.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 7/57

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 143, do Regimento Interno,

RESOLVE, conceder a cada funcionário da Secretaria que esteja em exercício efetivo na Casa, inclusive o Guarda Civil, a importância correspondente a um mês de vencimento, a ser pago em 20 (vinte) de dezembro, a título de "Abono de Natal", devendo a despesa correr à conta da Economia Interna da Secretaria da Assembléia.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1957.

<u>Raposo</u>	Presidente
<u>Leopoldo</u>	1º Secretário
<u>Edyleno</u>	2º Secretário.

MABAM/

Registra do a fls 595 v e
596 do livro competente
Em 19/8/59
Auto mita Viéras
Escritor